

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA LUMINAR SAÚDE — REPRESENTAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ARARAS/SP

(ART. 69 DO ESTATUTO SOCIAL)

A Comissão Eleitoral da Luminar Saúde – Associação de Assistência à Saúde, operadora de planos privados de assistência à saúde na modalidade de autogestão, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.089/0001-03 e registrada na ANS sob o nº 41.837-4, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral, TORNA PÚBLICO o presente edital, exclusivamente sobre o processo eleitoral de que trata o art. 69 do Estatuto Social.

a) CONVOCA os beneficiários dos planos Luminar Gold e Luminar Prata vinculados ao convênio de adesão do Município de Araras/SP, para participarem, na condição de candidatos, do processo eleitoral de escolha de seu representante titular e do respectivo suplente no Conselho Deliberativo; e

b) CONVOCA todos os associados ativos da Luminar Saúde, maiores de 18 (dezoito) anos, para exercerem seu direito de voto no processo eleitoral de que trata a alínea "a".

1 — DA VAGA A SER PREENCHIDA

1.1 — Será preenchida, por meio de chapa vencedora, 1 (uma) vaga de Conselheiro titular e 1 (uma) vaga de Conselheiro suplente do Conselho Deliberativo, por eleição entre os beneficiários dos planos Luminar Gold e Luminar Prata vinculados ao convênio de adesão do Município de Araras/SP, nos termos do art. 69, caput, do Estatuto Social.

1.2 — Os candidatos e os Conselheiros eleitos (titular e suplente) deverão observar as competências do Conselho Deliberativo previstas no art. 39 do Estatuto Social, cuja íntegra está disponível no sítio eletrônico da Luminar Saúde. I

2 — DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 — As inscrições da chapa (titular e suplente) devem ser feitas por meio do Formulário de Inscrição de Candidatura de Chapa, enviado ao e-mail da Comissão Eleitoral em PDF único, no prazo do Cronograma Eleitoral (anexo único do edital), observados os **requisitos do art. 13 do Regimento Eleitoral**. O Check List, parte integrante do Regimento Eleitoral, relaciona a documentação exigida.

3 — DA FORMA DE VOTAÇÃO

3.1 — A votação ocorrerá em turno único, por meio de voto direto, secreto e facultativo, realizado exclusivamente pela internet, conforme orientações que serão encaminhadas aos associados com direito a voto, a partir dos dados cadastrais constantes nos registros da Luminar Saúde.

4 — DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 – A votação ocorrerá em dia único, das 8h às 17h, na data fixada no Cronograma Eleitoral.

5 – DOS MEIOS DE OBTENÇÃO DO REGIMENTO

5.1 – O Regimento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Deliberativo com fundamento no art. 39, inciso XXIII, do Estatuto Social, está disponível no portal da Luminar Saúde e pode ser solicitado pelo e-mail da comissão. Este edital tem caráter de convocação e resumo; os requisitos, prazos internos e o rito completo constam do Regimento e cronograma Eleitoral.

6 – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO MANDATO

6.1 – O mandato do Conselheiro eleito encerrar-se-á em 9 de janeiro de 2028, contado da posse (parágrafo único do art. 69 c/c art. 68, inciso III, do Estatuto Social).

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A apuração será eletrônica e auditada por empresa externa; o resultado será divulgado no portal da Luminar Saúde e submetido ao Conselho Deliberativo para aprovação final, nos termos do art. 39, inciso XXIV, do Estatuto Social, e posse do Conselheiro eleito.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

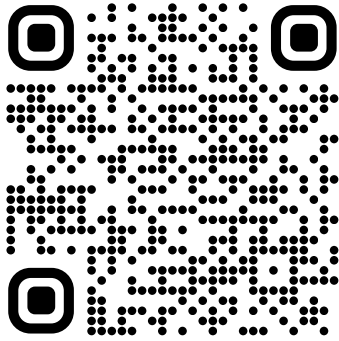
7.3 – Este edital, o cronograma (anexo único do edital) e o Regimento Eleitoral estão disponíveis no portal da Luminar Saúde e podem ser solicitados pelo e-mail comissaoeleitoral@luminarsaude.org.br.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2026.



Camilla Vieira Amaral
Presidente da Comissão Eleitoral

Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas



03e3c4b8a617f744499366527e5
ca9a666f95479622ce15496095f
5d0d035041 Hash SHA256 do original

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
<https://valida.ae/5ab18b689b73e67e6774f77d37534a7b9a182e755d1c6f5dc>

Assinaturas concluídas: 1 de 1

Assinaturas eletrônicas realizadas em conformidade com a Lei nº 14.063/2020 e Regulamento (UE) nº 910/2014 (eIDAS)



Como auditar e validar este documento

Você está visualizando uma via para impressão do documento, ela possui os dados de auditoria, porém ela pode ser alterada. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, **acesse a URL pública de validação ou escaneie o QRCode ao lado.**

Assinaturas presentes no documento

Camilla Vieira Amaral

Saúde Associação de Assistência à Saúde - LUMINAR SAÚDE
Signatário

Trilha de auditoria

03/08/2026 10:28	Governança EVIDA - Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde - LUMINAR SAÚDE (governanca@evida.org.br, CPF 092.470.317-29) criou o documento
Hash SHA256 do arquivo: 03e3c4b8a617f744499366527e5ca9a666f95479622ce15496095f5d0d035041	
03/08/2026 10:28	Governança EVIDA - Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde - LUMINAR SAÚDE (governanca@evida.org.br, CPF 092.470.317-29) visualizou o documento
Endereço de IP: 187.72.228.241 Porta: 35007	
03/08/2026 10:43	Camilla Vieira Amaral - Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde - LUMINAR SAÚDE (camilla.amaral@luminarsaude.org.br, CPF 037.444.611-30) visualizou o documento
Endereço de IP: 170.85.20.209 Porta: 10341	
03/08/2026 14:08	Camilla Vieira Amaral - Luminar Saúde Associação de Assistência à Saúde - LUMINAR SAÚDE (camilla.amaral@luminarsaude.org.br, CPF 037.444.611-30) assinou o documento
Endereço de IP: 170.85.20.209 Porta: 48184 SO: Windows 10.0 Navegador: Chrome/150.0.0.0 Arquitetura: x64 Render engine: Gecko Tipo de geolocalização: IP Precisão: 5km+ Latitude e longitude: -22.9072, -43.1883	